



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2798/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1025/2025

Processo/Ano: 1925 / 2025 **Requisição Nro.:** 3387/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 84 MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: OS SERVIÇOS SERÃO UTILIZADOS NA SALA DA COORDENAÇÃO, DO SETOR DE COMPRAS E NA SALA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E NO CORREDOR.
Observação: DFD Nº 91
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010

Fornecedor: 7491 - DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA-ME
Fantasia: DECORAR VIDROS E DIVISORIAS **Fone:** 18-3722-8182 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R. PARANAPANEMA Nº1511 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901445 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 11447242000144 **Inscrição Estadual:** 170.129.110.110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	SERV	026.26771-335	INSTALAÇÃO. DE PORTA DE ABRIR C/ FECHADURA DE MAÇANETA 1520-MC, MED. EM MM (LXA FRONTAL 797X2072, INSTALADO C/ FERRAGEM BRANCO, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 1.68M²	863,1000	3.452,40
0002	1,000000	SERV	026.26970-137	SERVIÇOS. DE FECHAMENTO DE VÃO C/ GESSO ACARTONADO BRANCO	120,0000	120,00
0003	3,120000	SERV	026.26970-138	SERVIÇOS. DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO BRANCO	160,0000	499,20
0004	1,000000	SERV	026.26970-139	SERVIÇOS. DE FECHAMENTO DE VÃO C/ PLACA CIMENTÍCIA	245,0000	245,00
0005	1,000000	SERV	026.27204-199	INSTALAÇÃO. DE 2 FIXOS E JANELAS DE CORRER C/ FECHO MED. EM MM (LXA) FRONTAL 2540 X 1360, INSTALADO C/ FERRAGEM BRANCO, PERFIL BRANCO E DIVERSO, VIDRO TEMPERADO 08MM INCOLOR 3.78M²	1.191,2500	1.191,25





NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Valor Total:	5.507,85	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	5.507,85
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 31 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: c051ed87-cfae-4de9-b6b1-6bbd4bb9d525



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ed 228

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 091
Area Requirante	Secretaria de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

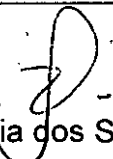
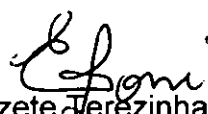
Proc. 325 via 1025 Edit 904 Leo 5587

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Instalação de portas e janela de vidro temperado incolor e serviço de fechamento de vão com gesso e placa cimentícia.

3. JUSTIFICATIVA
Os serviços serão realizados na sala da Coordenação, do Setor de Compras e na sala da Secretária de Educação e no corredor.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.	
PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	Manutenção Geral da Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	12.122.0007.2013
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	84

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
 Vera Lúcia dos Santos Gabriel Cargo: Merendeira readaptada	 Elizete Terezinha Boni Cargo: Coord. de Administração e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 25 de março de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA – DFD 091

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de porta de abrir c/ fechadura de maçaneta 1520-MC, med. Em mm (LxA) frontal 797x2072, instalado c/ ferragem branco, vidro temperado incolor 10mm 1.68m ²	SERV	04	R\$ 863,10	R\$ 3.452,40
2	Serviço de fechamento de vão c/ gesso acartonado branco	SERV	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Divisória de gesso acartonado branco	SERV	3,12m ²	R\$ 160,00	R\$ 499,20
4	Serviço de fechamento de vão c/ placa cimentícia	SERV	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
5	Instalação de 2 fixos e janelas de correr c/ fecho med. em MM (LxA) frontal 2540 x 1360, instalado c/ ferragem branco, perfil branco e diverso, vidro temperado 08 MM incolar 3.78m ²	SERV	01	R\$ 1.191,25	R\$ 1.191,25

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para a prestação do serviço é de 15 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços serão prestados na Secretaria de Educação, situada a rua Paes Leme, 1407.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.507,85 (Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 25 março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA


CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

	DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA - CNPJ:11447242000144 IE:170129110110	PROPOSTA Nº 39567 TÍTULO Nº DATA 25/03/2025
	RUA PARANAPANEMA, STELLA, Andradina-SP Telefone: (18) 3722-8182	

Nome : 86 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CEP 16901900
 Endereço : ORENSY RODRIGUES DA SILVA Nº 341 CENTRO ANDRADINA
 Contato : CNPJ/CPF 44.428.506/0001-71 RG/IE:
 Complemento:
 Obra : SECRETARIA EDUCAÇÃO - SRA ESTELA C Telefone: 37224399

PROPOSTA

Pend	Venc	Valor	Observação
1			PROJETO: 2(2) 01 PORTA DE ABRIR COM FECHADURA DE MAÇANETA 1520-MC AMBIENTE: SALAS DIRETORA-COMPRAS -COORDENAÇÃO-CORREDOR Medidas em mm (LxA): FRONTAL:797x2072 INSTALADO com Ferragem: BRANCO OBS Proj.: VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR 1.68m2 Quantidade: 4 Vl. Un. R\$ 863,10 <div style="text-align: right;">SUB-TOTAL PROJETO R\$ 3.452,40</div>

ÍTEM	COR	DESCRIÇÃO	QTDE (S)	VAL.UN	VALOR TOTAL
FECHAMENTO	5-BRANCO	FECHAMENTO DE VÃO COM GESSO A	1	120,00	120,00
DIVISORIA	5-BRANCO	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO	3,12 M ²	160,00	499,20
		SUB-TOTAL DE	3,12		R\$ 619,20
ÍTEM	COR	DESCRIÇÃO	QTDE (S)	VAL.UN	VALOR TOTAL
FECHAMENTO D		FECHAMENTO DE VÃO COM PLACA C	1	245,00	245,00
		SUB-TOTAL DE	1		R\$ 245,00
		SUB-TOTAL PROJETO			R\$ 864,20

6			PROJETO: 108-8(2) 2 FIXOS 2 JANELAS DE CORRER C/ FECHO AMBIENTE: SALA DIRETORA Medidas em mm (LxA): FRONTAL:2540x1360 INSTALADO com Ferragem: BRANCO, Perfil: BRANCO e Diverso: INCOLOR OBS Proj.: VIDRO TEMPERADO 08 MM INCOLOR 3.78m2 Quantidade: 1 Vl. Un. R\$ 1.191,25 <div style="text-align: right;">SUB-TOTAL PROJETO R\$ 1.191,25</div>
---	--	--	--

OBS:

Valor Total	R\$ 5.507,85
Valor Desconto	R\$ 0,00
Bonificação	R\$ 0,00
Valor Final	R\$ 5.507,85




VENDEDOR: MAKER

Prazo para colocação: 25 dias

Previsão:19/04/2025

Após confirmação da medida final

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA



Estela Maria Cassiolato Goda
 RG: 13.026.187
 CPF: 922.977.148-13
 Secretária Mun. da Educação

VIDRAÇARIA SÃO SEBASTIÃO

LUIS DE ALMEIDA VIDRAÇARIA ME

RUA ALEXANDRE SALOMÃO, 1506- ANDRADINA-SP

CNPJ 059.689.82/0001-23

I.E. 170.007.593.114

ANDRADINA, 14/03/2025

Prezado (a) Senhor (a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
ELIZETE BONI

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO SOLICITADO :

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM DOBRADIÇAS
E FECHADURA BRANCAS

MEDIDAS: 800 X 2090

CADA R\$ 910,80

R\$ 3643,20

01 JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM MODELO CORRER 4
FOLHAS COM ALUMINIO BRANCO

MEDIDAS : 2540 X 1360

R\$ 1296,80

01 SERVIÇO DE FECHAMENTO DE VÃO COM PLACAS CIMENTICIAS

R\$ 286,00

01 SERVIÇO DE FECHAMENTO DE VÃO COM GESSO ACARTONADO

R\$ 164,00

01 DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO MEDIDAS 2600 X 1200


R\$ 546,00

TOTAL R\$ 5936,00

PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30 DIAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 15 DIAS


Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

KORIN SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ 21.186.625/0001-60

Rua Marechal Deodoro, 1988- Bairro Vila Rica
Andradina- SP

17 DE MARÇO DE 2025

ORÇAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA EDUCAÇÃO**

01 JANELA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR
8MM COM PERFIS BRANCO COM MEDIDAS DE 2,54 X 1,36
R\$ 1.294,00 ✓

04 PORTAS DE ABRIR COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM
COM FECHADURA MAÇANETA COM MEDIDAS DE 0,80 X 2,10
R\$ 925,00 CADA ✓ R\$ 3.700,00

01 FECHAMENTO DE VÃO DE AR CONDICIONADO COM PLACA
CIMENTICIA
R\$ 298,00 ✓

01 FECHAMENTO DE VÃO DE AR CONDICIONADO COM PLACA
DE GESSO ACARTONADO
R\$ 165,00 ✓

01 DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO COM 3,12M2
R\$ 561,60 ✓

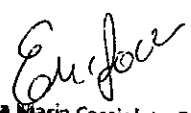
VALOR R\$ 6.018,60

PRAZO DE PAGAMENTO : 30 DIAS

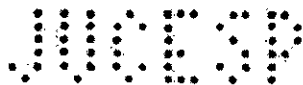
VALIDADE DO ORÇAMENTO E DE 20 DIAS

FICO NO AGUARDE DE SEU CONTATO

LAERTE
18 3723-2021


Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação

0919-091



JUCESP PROTOCOLO
0.522.534/16-8

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE DECORAR ACABAMENTOS E DIVISÓRIAS LTDA ME



Sandra Regina Dal'Oca Costa Souza, RG 18.889.172-9 SSP/SP, CPF 095.440.268-51, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial, empresária, residente e domiciliada a Rua Paraná nº 1380, Stella Maris, em Andradina SP, CEP 16901-093 e Silvio Antonio Alves, RG 30.110.211-9 SSP/SP, CPF 190.911.048-56, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo nº 2171, Piscina, em Andradina SP, CEP 16901-319, únicos sócios da sociedade empresária limitada, girando sob a denominação social **DECORAR ACABAMENTOS E DIVISÓRIAS LTDA ME**, CNPJ nº 11.447.242/0001-44, com sede neste município e comarca de Andradina SP, na Av. Bandeirantes nº 2.298, Piscina, CEP 16901-445, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.223.779.643, em 07/01/2010, resolvem, de pleno e comum acordo, promover a 1ª (primeira) Alteração e Consolidação Contratual a saber:

A) – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Em virtude de mudança de local do único estabelecimento, fica alterado o endereço da sede social da Av. Bandeirantes nº 2.298, Piscina, Andradina SP, CEP 16901-445, para a Rua Paranapanema, 1.151, Bairro Stella Maris, em Andradina SP, CEP 16901-108.

B) – DA NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em razão da alteração havida e em adequação a Lei 10.406/02, revogam-se as cláusulas e condições contratuais anteriormente ajustadas, consolidando-se o contrato social para vigorar doravante com a seguinte e nova redação:

1ª) - A sociedade girará sob o nome empresarial ou denominação social **DECORAR ACABAMENTOS E DIVISÓRIAS LTDA ME**, com sede na Rua Paranapanema, 1.151, Bairro Stella Maris, em Andradina SP, CEP 16901-108.

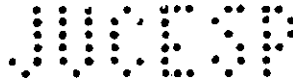
2ª) - A sociedade iniciou atividades em 02/01/2010, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo por objeto social o comércio varejista de vidros e de outros materiais de acabamento para construção, instalação de armários, divisórias, portas, janelas e tetos prediais.

3ª) - O capital social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim, distribuídas entre eles:

a) - Sandra Regina Dal'Oca Costa Souza, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal total de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

b) - Silvio Antonio Alves, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal total de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



4º) - As quotas do capital são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá cedê-las ou transferi-las, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual é assegurado o direito de preferência à aquisição.

5º) - A participação dos sócios nos resultados é proporcional ao capital subscrito, mas a distribuição de lucros dependerá da condição econômico-financeira da sociedade.

6º) - O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando, sendo o caso, serão levantados as Demonstrações Financeiras do período findo.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas do exercício findo, inclusive quanto a destinação de resultados.

7º) - A sociedade será gerida e administrada individualmente por ambos os sócios, que dividirão entre si toda a gestão e operação, exercício de atribuições e encargos pertinentes, inclusive a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, assinando conjuntamente pela sociedade, especialmente na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; abertura, alienação, cessão, mudança e fechamento de estabelecimentos, e em outras hipóteses estabelecidas legalmente;

§1º) - O sócio quando no exercício da administração faz jus a retirada mensal "pró labore".

§2º) - Ao término de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, se a tanto obrigado, a elaboração do inventário, dos balanços econômicos e das demonstrações financeiras;

§3º) - A delegação de atribuições administrativas por algum dos sócios poderá ser feita por instrumento público de procuração, mas dependerá da concordância do outro sócio.

8º) - A exclusão, morte ou impedimento de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá operando normalmente. Os haveres do sócio excluído, impedido, falecido ou falecido serão fixados em Balanço especialmente levantado a tal fim até 30 (trinta) dias após o evento e pagos nas condições estabelecidas na cláusula seguinte (9º), se outra não for a deliberação dos remanescentes e dos sucessores.

9º) - O sócio que espontaneamente desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro 90 (noventa) dias antes da data prevista à sua demissão. Seus haveres, não havendo acordo, serão fixados com base em balanço especialmente levantado a tal fim e pagos em 10 (dez) parcelas, vencendo-se a primeira no ato, as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. Por ocasião de cada pagamento as parcelas sujeitar-se-ão aos acréscimos de correção monetária igual ao IGP ou do IPC da FGV, nessa ordem, e juros de 1% ao mês ou fração.

10) - As deliberações serão tomadas sempre que possível por consenso geral dos sócios.

§1º) - Caso não haja unanimidade, a decisão será tomada por maioria, dando cada quota direito a um voto (Código Civil, Art. 1010).

§2º) - A votação realizar-se-á em reunião para a qual serão convocados expressamente os sócios. Na convocação constará o assunto a ser tratado, data e local da reunião.

§3º) - Poderão ser dispensados tanto a convocação, quando ambos se fizerem presentes espontaneamente ou, a própria Reunião, quando os sócios decidirem expressamente sobre matérias que seriam objeto dela.

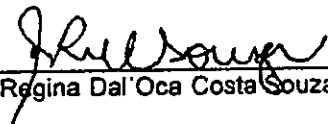
JUCESP

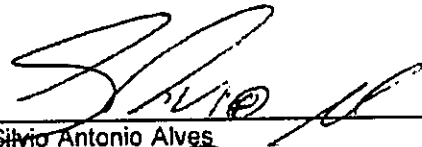
11) – O foro da sociedade será o da comarca de Andradina SP, onde serão resolvidas todas as questões de interesse da sociedade e de seus sócios. Na eventualidade de qualquer procedimento judicial, a parte inadimplente arcará com todos os gastos e encargos, judiciais e extrajudiciais, em que todos incorrerem para a defesa ou ressalva de direitos.

12) – Os sócios, especialmente os Administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

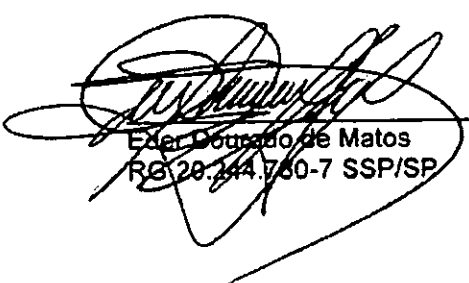
E por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins e efeitos de direito.

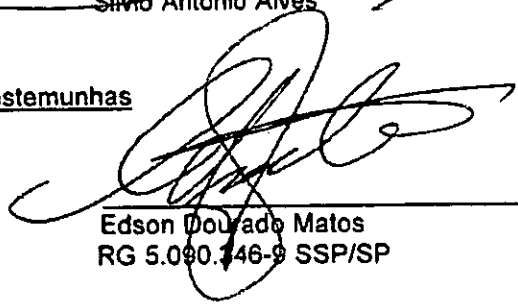
Andradina SP, 24 de maio de 2016.

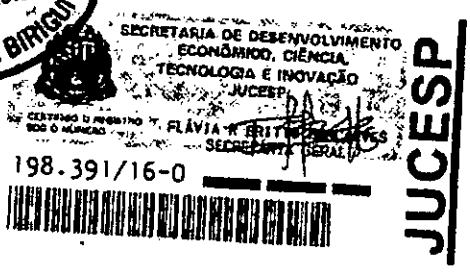

Sandra Regina Dal'Oca Costa Souza


Silvio Antonio Alves

Testemunhas


Edson Douglas de Matos
RG 20.244.760-7 SSP/SP


Edson Douglas de Matos
RG 5.090.146-9 SSP/SP



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - CONTR. LICENSA PERMISO DE CONDUCOAO

1. NOME E SOBRENOME: SILVIO ANTONIO ALVES
 2. HABILITACAO: 1709/1997



3. END. LOCAL E UF DE HABITACAO: SAO PAULO - SP
 4. DATA DE EMISSAO: 09/05/2025
 5. AN. VENCIMENTO: 09/05/2026
 6. DOC. IDENTIFIC. PARA EMISSAO: 30110211-0-SP/SP
 7. Nº DE CPF: 190.801.040-60
 8. Nº DE IDENTIFIC. 02441518751
 9. CAT. HAB: AD
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 NOME DO TITULAR: PEDRO ANTONIO ALVES
 NOME DO REPRESENTANTE: MAGNETA M. S. ALVES

VALOR DO ANUENCIO: 2611619915

CLASSIFICACAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	00000000											
B	00000000											
C	00000000											
D	00000000											

13. OBSERVAOES

14. LOCAL DE EMISSAO: SAO PAULO - SP

[Signature]
 ADMINISTRACAO FEDERAL
 11351682566
 SP017128200

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA
CNPJ: 11.447.242/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:24 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **6D39.6D24.7744.C8D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.447.242/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

24111015098-75

Data e hora da emissão

19/11/2024 13:38:02

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 13/03/2025
CERT - 8235

REQUERIMENTO

DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA

com CNPJ (MF) 11.447.242/0001-44, Inscrição Estadual n.º
170.129.110.110 com sede à RUA PARANAPANEMA/ STELLA MARIS
Nº 1151 representado(a) por TATIANE ALVES
abaixo assinado, nº CPF 303.372.048-02 Residente a RUA PARANAPANEMA
STELLA MARIS AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 13/03/2025

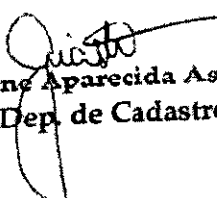
TATIANE ALVES
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (14) Quatorze dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Fobres da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 11.447.242/0001-44
Razão Social: DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA ME
Endereço: R PARANAPANEMA 1151 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-108

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506441632058142

Informação obtida em 13/03/2025 14:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br